



Prefeitura de Paraipaba

LEI N.º 737, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para o programa AEPETI e Inclusão dotação orçamentária na câmara municipal dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Paraipaba, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2018, conforme discriminado abaixo:

06 01 08 243 0202 1.052 Programa Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
11 01 01 031 0001 2.075 Gerenciamento das Atividades Legislativas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL GERAL		130.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei N.º 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

06 01 08 122 0100 2.038 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
11 01 01 031 0001 2.076 Modernização das Instalações da Sede do Legislativo Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL GERAL		130.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura de Paraipaba

Art.4º Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO DA PREFEITURA DE PARAIPABA, em 12 de março de 2018.

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 122827-7

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 707/2017, Art. 24 TORNA PÚBLICO mediante afixação no hall de entrada do Paço Municipal, bem como no endereço <http://www.paraipaba.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data da **Lei 737/2018**.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, 12 de março de 2018.


ANDRESÓN DEIVIDY CASTELO LIMA
Secretário de Administração e Finanças

Anderson Deividy Castelo Lima
Sec. de Adm. e Finanças
CPF 019.941.933-79

PARAIPABA - 05.02.1998